



Recreio da Juventude

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020, para alteração do PRAZO DE ENTREGA, em conformidade com a autorização do CBC contida no Ofício nº 929/2020 – GAPC/SUPPFA/CBC.

Processo de Aquisição nº 002/2020
Pregão Eletrônico nº 001/2020

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, **RECREIO DA JUVENTUDE – RJ**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.649.660/0001-49, com sede na Rua Atílio Andreazza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul|RS - CEP 95.052-070, neste ato representado na forma de seu Estatuto por seu Presidente Executivo, Sr. PAULO HENRIQUE MARCHIORO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 401.971.660-91, e por seu Vice Presidente de Esportes, Sr. FABIANO RAMOS TOIGO, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 753.892.400-06, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro, empresa **PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.386.298/0001-31, com sede na Rua Guilherme Exner, nº 415, Bairro São José, Município de Ivoti|RS – CEP 93.900-000, Fone/Fax: (51) 3563-3275, E-mail: licitacaoplus@gmail.com, neste ato representada por sua representante legal, Sra. IRISENA SCHILLING, portadora do RG nº 6043059945e CPF nº 884.691.310-87, doravante denominada CONTRATADA; resolvem **ALTERAR o CONTRATO nº 003/2020**, firmado em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 001/2020** – realizado em atendimento ao Projeto “**RECREIO OLÍMPICO – FORMANDO ATLETAS**”, objeto do Termo de Execução nº 25/2019, parceria do Recreio da Juventude (RJ) e do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC) – o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato, e encerramento após a quitação integral das obrigações, que estão vinculadas ao PRAZO DE ENTREGA até o dia 20 de dezembro de 2020, podendo ocorrer antes, conforme disponibilidade da CONTRATADA.”

“4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

[...]

4.5 Os pagamentos serão realizados conforme os itens forem sendo entregues, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura parcial.”

Este documento foi assinado digitalmente por Irisena Schilling, Irisena Schilling, Paulo Henrique Marchioro, Fabiano Ramos Toigo e Marcia Sturm Truculo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C0B7-4461-A1F6-8598.



Recreio da Juventude

“6. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 A entrega da totalidade dos bens descritos na Cláusula Primeira – OBJETO, deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia 20 de dezembro de 2020, devendo os itens que compõem os **Lotes 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 30, 32, 40, 50, 51 e 52** serem entregues até o dia 20 de outubro de 2020, diretamente na sede do CONTRATANTE, no seguinte endereço: **RJ Sede Juventude** - Rua Atilio Andreazza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS - CEP 95.052-070.”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Caxias do Sul (RS), 15 de outubro de 2020.

PAULO HENRIQUE MARCHIORO

Presidente Executivo

CONTRATANTE

IRISENA SCHILLING

Plus Sport Com. Artigos Esportivos

CONTRATADA

FABIANO RAMOS TOIGO

Vice-Presidente de Esportes

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por Irisena Schilling, Irisena Schilling, Paulo Henrique Marchioro, Fabiano Ramos Toigo e Marcia Sturm Truculo. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C0B7-4461-A1F6-8598.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C0B7-4461-A1F6-8598> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C0B7-4461-A1F6-8598



Hash do Documento

04211DC0482396E1D44F256E9EA93CB4015C4F5A8AE7FAA60CF717F14C4FC168

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/10/2020 é(são) :

- ☒ Irisena Schilling (Parte - PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI) - 884.691.310-87 em 16/10/2020 09:16 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - PLUS SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - 34.386.298/0001-31
- ☒ Paulo Henrique Marchioro (Parte - Recreio da Juventude) - 401.971.660-91 em 15/10/2020 20:00 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Fabiano Ramos Toigo (Parte - Recreio da Juventude) - 753.892.400-06 em 15/10/2020 18:18 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Marcia Sturm Truculo (Jurídico - Recreio da Juventude) - 923.358.020-20 em 15/10/2020 15:34 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

